

**EDITAL Nº 03, de 26 de março de 2018, para provimento de monitores
para o Curso de Ciências Biológicas, no 1º semestre letivo de 2018**

O coordenador do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 019, de 18 de dezembro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de 03 (três) vagas para o processo seletivo de Monitoria para o primeiro semestre letivo de 2018.

1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas	Carga horária semanal
01	Biologia dos Protistas + Lab. de Biologia dos Protistas	André Flávio Soares Ferreira Rodrigues	01	12
02	Matemática para Ciências Biológicas	Mário William Dávila Dávila	01	12
03	Microbiologia	Juliana Pereira Lyon	01	12

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: 26, 27 e 28 de março de 2018.

Horário: de 13h30 às 21h30.

Local: Sala A-2.05/DCNAT.

Documentação necessária:

- a) extrato escolar atualizado;
- b) ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível na coordenadoria do curso).

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Poderá se inscrever o discente que:

- a) estiver regularmente matriculado e inscrito nos cursos de Ciências Biológicas (nº 01, 02 e 03), Ciências Contábeis (nº 02), Física (nº 02), Engenharia Mecânica (n.º 02), Zootecnia (nº 02 e 03); da UFSJ;

b) já tenha cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;

c) não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos dois últimos semestres letivos.

3.2. Outras condições:

a) se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá receber outro tipo de bolsa na UFSJ (iniciação científica, PET, PIBID, Bolsa Atividade, Bolsa Laboratório ou outra);

b) não poderão ser destinados quaisquer recursos para o pagamento a servidores por serviços prestados ao órgão ou entidade que o mesmo estiver lotado, em conformidade com o Art. 13, da Lei n.º 8.074, de 31.07.90-LDO.

3.3. É permitida a inscrição para monitoria em, no máximo, duas (2) unidades curriculares.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado nos dias **03 e 04 de abril de 2018**.

4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia **02 de abril de 2018**.

4.3. O Processo de Seleção estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pela Coordenadora de curso. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um da área).

4.4. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

a) Prova escrita específica e/ou discursiva;

b) Prova oral específica e/ou discursiva;

c) Entrevista;

d) Análise do extrato escolar do candidato.

4.5. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

4.6. No caso de desistência do candidato selecionado, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Data: 05 de abril de 2018.

Horário: 15h.

Local: A-2.05/DCNAT.

6. DO REGIME DE TRABALHO

6.1. O regime de trabalho será de acordo com o informado no quadro acima, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

7. DO VALOR DA BOLSA

7.1. O valor da bolsa será o definido pela norma em vigor (Resolução UFSJ/CONDI nº 009, de 4 de outubro de 2012).

8. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA

8.1. A vigência das monitorias estabelecidas neste Edital é de 05/04/2018 a 06/07/2018.

9. DOS DEVERES DO MONITOR

9.1 O monitor deverá cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida.

9.2 Os horários e locais de atendimento deverão ser informados em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato pelo monitor à coordenadoria para que a mesma faça a devida divulgação junto aos discentes da unidade curricular.

9.3 O monitor deverá encaminhar, para a Coordenadoria, o relatório de atividades desenvolvidas na monitoria em até dez (10) dias após o término do contrato, contendo a assinatura do professor da unidade curricular.

9.3.1. A emissão do atestado de monitoria está vinculada ao cumprimento deste dever.

9.4 Caso seja necessário faltar, o monitor deverá avisar à coordenadoria para que esta informe os discentes da unidade curricular sobre sua ausência.

10. DOS DEVERES DO PROFESSOR

10.1. Acompanhar as atividades do monitor e sua frequência.

10.2. Informar a Coordenadoria do Curso caso de desistência do monitor.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da assinatura do Termo de Compromisso de monitoria, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 26 de março de 2018.

Prof. Luciano Rivaroli

Coordenador do Curso de Ciências Biológicas